CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Requisitante (Superintendência, Departamento ou Coordenação):
Superintendência Geral
Responsável pela demanda:
Carlos Eloy

1. **Descrição da necessidade da contratação (OBRIGATÓRIO)**

A contratação visa credenciar profissionais e grupos artísticos para atender às demandas culturais da Câmara Municipal de Nova Lima (CMNL), no âmbito dos projetos "Câmara nos Bairros" e "Câmara nas Escolas", bem como em solenidades e eventos institucionais. O objetivo é fomentar a cultura local, promover a inclusão cultural e valorizar artistas do município, fortalecendo a relação entre o poder legislativo e a comunidade.

2. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

A demanda está prevista para inclusão Plano de Contratações Anual (PCA) em sua próxima revisão, alinhando-se ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Nova Lima, com previsão de credenciar profissionais e grupos artísticos para atender às demandas culturais da Câmara Municipal de Nova Lima (CMNL).

3. **Requisitos da contratação**

O credenciamento abrangerá artistas, instrutores e oficineiros com experiência comprovada em suas respectivas áreas de atuação: músicos, DJs, MCs, rappers/slammers, personagens vivos, professores de dança e instrutores de oficinas de grafite. Os profissionais deverão estar aptos a se apresentar ou ministrar oficinas em diferentes bairros e escolas do município.

4. **Estimativas das quantidades (OBRIGATÓRIO)**

As quantidades foram estimadas com base nas programações mensais de ações dos projetos câmara nos bairros, câmara nas escolas e solenidades. Durante essas ações serão desenvolvidas oficinas, atendimento ao publico focado no desenvolvimento da cidadania, bem como shows culturais com objetivo de desenvolver a economia local e a cultura. Além disso, foi considerada uma margem adicional de segurança para atender a eventuais substituições, aumento de demanda, ações extraordinárias e outras situações operacionais imprevisíveis, totalizando uma projeção ampliada que assegure a cobertura integral das atividades planejadas. O modelo de credenciamento permite essa flexibilidade, sem comprometer a economicidade nem a eficiência da execução.

5. Levantamento de mercado

Foi verificada a existência de diversos artistas e coletivos culturais atuantes na região. O credenciamento é o instrumento mais adequado, pois permite a inclusão ampla de profissionais e grupos locais, garantindo isonomia e transparência, além de assegurar diversidade cultural e viabilidade econômica.

6. Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)

A estimativa preliminar total é de até R$ 300.000,00, conforme levantamento de valores praticados no mercado e histórico de eventos anteriores promovidos pela CMNL. Cada proposta inscrita será remunerada de acordo com tabela de valores previamente definida no edital de credenciamento.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na seleção pública de artistas e grupos para compor um banco de credenciados que poderão ser convocados conforme a necessidade da programação institucional. O edital prevê as exigências para participação, documentação, condições de pagamento e forma de prestação do serviço. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (OBRIGATÓRIO)
O objeto será executado por diversos profissionais e grupos artísticos, conforme a natureza do evento. Portanto, o parcelamento é justificado e será adotado mediante convocação por demanda, respeitando a natureza diversa das atividades culturais e o planejamento de execução das ações durante 2025 e 2026.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos
Espera-se a ampliação do acesso à cultura e a cidadania, maior integração da população com o poder legislativo e a valorização dos artistas locais. Além disso, a iniciativa promove o uso eficiente de recursos, dada a flexibilidade e previsibilidade orçamentária proporcionadas pelo credenciamento.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato
A CMNL disponibilizará equipe para fiscalização e gestão dos contratos oriundos do credenciamento. Serão promovidas ações de divulgação do edital e orientação aos proponentes sobre os procedimentos administrativos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Há relação com contratações de infraestrutura para eventos (palco, som, luz) e apoio logístico, que deverão ser tratadas em editais específicos, conforme a demanda de cada ação institucional, devendo os credenciados serem contratados após estar cadastrados.

12. **Descrição de possíveis impactos ambientais**
Os impactos ambientais são mitigados. Sempre que possível, será promovida a utilização de materiais reaproveitáveis, logística reversa e descarte consciente. Eventos serão realizados em locais públicos previamente avaliados para segurança e sustentabilidade.

13. **Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)**
Considerando a finalidade pública da contratação, a ampla oferta de profissionais e grupos culturais no município, e os resultados esperados, conclui-se que a presente contratação é técnica e economicamente viável. O modelo de credenciamento proporciona flexibilidade operacional, assegura a qualidade dos serviços culturais e garante economicidade, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e eficiência administrativa. Ademais, a realização de ações culturais itinerantes contribui significativamente para o fortalecimento da cidadania, promovendo o acesso democrático à cultura, o protagonismo local e o vínculo entre o Legislativo e a população, especialmente em territórios historicamente menos alcançados por iniciativas institucionais.

14. **Data e assinaturas**
Identificação(ões) e assinatura(s) do(s) servidor(es) ou da equipe de planejamento responsável(is) __/__/__